



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 163, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Vieirópolis a realizar-se no dia 27 de outubro de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Cultura de Vieirópolis tem por objetivos:

I - discutir a cultura brasileira, em especial a cultura do Município de Vieirópolis nos seus múltiplos aspectos, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

I - propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

II - propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de Vieirópolis à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

VI - coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Cultura de Vieirópolis será presidida pelo Secretário de Educação e Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor do Departamento de Cultura.

Art. 4º. A I Conferência Municipal de Cultura de Vieirópolis será composta por seis membros, sendo três do Poder Público e três da Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º. A realização da I Conferência Municipal de Cultura de Vieirópolis será feita por um Comitê Executivo que funcionará em sintonia com as determinações da Comissão Organizadora

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 1º de setembro de 2009



MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito